



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM: 120576.2.0026068-54

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COMARCA DE BARUERI -SP.

MATRÍCULA

26068

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL :- *Carlos*

IMÓVEL :- Uma casa residencial, sob número 178, da Rua - das Tulipas, e seu respectivo terreno que é constituído de parte do lote 11, da quadra M, do loteamento denominado JARDIM FLÓRIDA, nesta cidade, distrito, município e comarca de Barueri, medindo 8,00 metros de frente para a referida via pública; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 23,00 metros e confronta com o lote 23; do lado esquerdo, mede 20,80 metros, e confronta com o lote 12, e nos fundos, mede 9,30 metros, e confronta com o remanescente do referido lote, que foi atribuído ao condômino Ildefonso Perin, encerrando a área de 160,93 metros quadrados.- Inscrição Cadastral sob nº = 231521331018100000 -2

PROPRIETÁRIOS :- ILDEFONSO PERIN, brasileiro, comerciante portador da cédula de identidade RG. 2.152.588-sp, e sua mulher JANETTE LAVRADOR PERIN, brasileira, do lar, RG. 3 177.160-sp, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CPF nº 010.365.- 218-34, residentes e domiciliados à Rua Dardanelos, 292, - Alto da Lapa, São Paulo, e, SERGIO PERIN, brasileiro, comerciante, RG. 1.643.613-SP., e sua mulher MARIA MEDEIROS PERIN, brasileira, do lar, RG. 1.643.613-SP. casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515 77, CPF 007.641.408.68, residentes e domiciliados à Rua - Campo Grande, 174, Vila Leopoldina, São Paulo. TÍTULO ANTERIOR:- Registro nº 01, Matrícula 6004, deste Registro. Barueri, 16 de junho de 1.981. A escrevente: *Maria Verginia Bertolucci* (Maria Verginia Bertolucci). O Oficial: *Carlos*

R. 01/ 26.068 Barueri, 16 de junho de 1.981. Pela escritura pública, lavrada aos 28 de Abril de 1.981, Livro 95, fls. 257/260, do 1º Tabelionato de Notas desta cidade, em consequência a divisão amigável efetuada entre os condôminos acima qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, foi atribuído a SERGIO PERIN, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.643.613-sp, e sua mulher MARIA MEDEIROS PERIN, ao qual foi atribuído o valor de CR\$ 143.661,09, apenas para efeitos fiscais. A escrevente: *Maria Verginia Bertolucci* (Maria Verginia Bertolucci). O Oficial: *Carlos*

AV. 02/26.068.- Barueri, 21 de dezembro de 1.987.-
Procede-se a presente averbação, nos termos do artº 213, § 1º da Lei 6.015/73, para constar -
(cont. no verso)

Ord. 478/158

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

120576 AC 0909805 0725

CNM: 120576.2.0026068-54

MATRICULA

26068

FOLHA

001

VERSO

que, o nº correto do RG. da Sra. Maria Medeiros Perin, é -
o de nº 2.578.050 SP., e não conforme constou, por oca-
sião da abertura desta matrícula. A escrevente auto-
rizada: Maria V. Bertolucci Maria V. Bertolucci ---.

R. 03/ 26.068 -- Barueri, 21 de dezembro de 1.987 --

Por escritura pública, lavrada aos -
20 de novembro de 1.987, Lº 192, fls. 06, do 1º Cartório-
de Notas desta cidade, os proprietários retro qualifica-
dos, transmitiram, a título de Venda e Compra, o imóvel des-
ta matrícula, à JAILTON ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, -
polícia militar, RG. 14.977.959 SP. e CIC. 051.763.348.52, -
casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência-
da Lei 6.515/77, com SHIRLEI VIRUES NAVARRO DOS SANTOS, -
brasileira, do lar, RG. 19.844.494 SP, residente à Rua das -
Tulipas, 178, Jardim Califórnia, nesta cidade de Barueri, -
pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00, sem condições
especiais. A escrevente autorizada: Maria V. Bertolucci
Maria V. Bertolucci --

R.04/26.068, em 25 de fevereiro de 2.000.

Pela escritura de 02 de setembro de 1.999, do Serviço Notarial e Anexos do Município e
Comarca de Barueri, deste Estado, livro 327, fls. 151/152, os proprietários, JAILTON
ARAÚJO DOS SANTOS, CPF/MF. nº 051.763.348-52 e sua mulher SHIRLEI
VIRUES NAVARRO DOS SANTOS, CPF/MF. nº 063.907.338-79, antes dependente
do CPF/MF de seu marido, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo
valor de R\$6.400,00, a NAIR FERNANDES, brasileira, solteira, maior, atendente de
enfermagem aposentada, RG. nº 5.752.129-SSP/SP, CPF/MF. nº 946.182.678-87,
residente e domiciliada à Rua Garça, nº 175, Jardim Califórnia, nesta Cidade e
Comarca de Barueri, neste Estado. Valor Venal R\$6.888,77.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bussan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 184.152

Rolo 3.008

Av.05/26.068, em 28 de dezembro de 2012.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da
(Continua na ficha 002)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0026068-54



REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira-Oficial

Av. 100 - Alphaville - Barueri - SP

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
26.068

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de dezembro de 2.012.

Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que o R.01, da matrícula nº. 6.004, desta Serventia, foi feito em 14/04/1977, o qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturante Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.06/26.068, em 28 de dezembro de 2012.

Pela escritura lavrada aos 07 de dezembro de 2012, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 682, páginas 09 a 14, e certidão nº. 32300/2012i, datada de 07 de dezembro de 2.012, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº. 24364 54.03.0181.00.000.2.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturante Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.07/26.068, em 28 de dezembro de 2012.

Pela escritura mencionada na Av.06 desta, foi autorizada a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "g" do Inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que na época da aquisição do imóvel objeto desta, a adquirente, Nair Fernandes, (constante do R.04 desta), já era casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com Nelson Ferminio Benedito, casamento esse realizado aos 13 de outubro de 1979, onde a contraente passou a assinar Nair Fernandes Benedito, conforme faz prova a certidão de casamento, datada de 26 de janeiro de 2006, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída do termo nº 5.988, livro nº B-21, às folhas 270, e não como constou naquele registro, que fica, neste particular, retificado, cujo documento fica microfilmado nesta Serventia sob o nº 345.569, no rolo nº 6.136.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturante Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.08/26.068, em 28 de dezembro de 2012.

Pela escritura mencionada na Av.06 desta, a proprietária, **NAIR FERNANDES BENEDITO**, aposentada, RG. nº 5.752.129-3-SSP/SP, já qualificada, com o consentimento de seu marido **NELSON FERMINIO BENEDITO**, brasileiro,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
26.068FICHA
002
VERSO

aposentado, RG. nº.14.729.592-0-SSP/SP, CPF/MF. nº.009.130.898-42, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Garça, nº 175, no Jardim Califórnia, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **DOOU o imóvel matriculado**, a seu filho **REYNALDO WYL ALVES**, brasileiro, advogado, RG. nº 22.962.462-SSP/SP, CPF/MF. nº.139.888.538-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **KLANDYÚCIA CHAGAS ALVES**, brasileira, corretora de imóveis, RG. nº.29.000.301-SSP/SP, CPF/MF. nº.286.801.818-11, residentes e domiciliados na Alameda das Paineiras, nº. 1.254, Morada dos Pinheiros, Aldeia da Serra, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. Foi atribuída a doação para efeitos fiscais o valor de R\$30.000,00. Da escritura, consta que a doação é destacada da parte disponível, razão pela qual o seu valor, por morte da doadora, não deverá ser levado a colação. Comparece na escritura como interveniente anuente e na qualidade de filha da doadora e irmã do donatário, Janaina Fernandes de Lima, casada com Manoel de Lima Henrique, devidamente qualificados na escritura, concordando com a presente doação, nada tendo a reclamar, tanto hoje como de futuro.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maunício Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 345.569

Rolo 6.136

Av.09/26.068, em 15 de abril de 2016.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, firmado no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 04 de abril de 2016, e certidão nº 13065/2016i, datada de 14 de abril de 2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação para consignar que, a casa objeto desta matrícula, nº 178, com frente para a Rua das Tulipas, é lançado atualmente pela Municipalidade sob nº 188 com frente para a mesma rua.

O Escrevente Autorizado,

Márcia Farias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

R.10/26.068, em 15 de abril de 2016.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.09, desta, o proprietário/devedor, **REYNALDO WYL ALVES**, assistido por sua mulher **KLANDYUCIA CHAGAS ALVES**, contadora, residentes e domiciliados à Alameda Sabiá, nº 1229, Morada dos Pássaros, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira, com sede no Setor
(Continua na ficha 003)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E
S E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Carlos Frederico Coelho Nogueira-Oficial
Rua, 190 - Alphaville - Barueri - SP

CNM 120576.2.0026068-54

MATRÍCULA
26.068

FICHA
003

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
15 de abril de 2016.
Barueri,

Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado para garantia da dívida decorrente do empréstimo do valor de R\$130.000,00, cujo prazo de amortização deste empréstimo é de 120 (cento e vinte) meses, a contar da disponibilização do crédito na conta bancária dos devedores, e o sistema de amortização convencionado é o SAC - Sistema de Amortização Constante. A quantia mutuada será restituída pelo devedor fiduciante à credora, por meio de encargos mensais e sucessivos, sendo o primeiro encargo do valor inicial e total de R\$3.261,93, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança, estando incluso no mesmo todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 30 dias a contar da disponibilização do crédito na conta bancária dos devedores, sendo a taxa de juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,6800 ao ano, proporcional a 1,3900% ao mês. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97 ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel matriculado é de R\$450.000,00.

O Escrevente Autorizado, *Isabela Frlas Santana de Melo*

Isabela Frlas Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 407.045

Rolo 6.936

Av.11/26.068, em 28 de novembro de 2025. (Prenotação nº 604.833 de 20/02/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que: a) o imóvel matriculado integrante do lugar denominado "JARDIM FLÓRIDA", localiza-se no "Bairro Califórnia", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1995; e, b) à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 06407-200.

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*

Selo Digital nº 1205763E1000AV11M26068258

Av.12/26.068, em 28 de novembro de 2025. (Prenotação nº 604.833 de 20/02/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos 28 de outubro de 2025, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), extraídos do SEIC - Serviço
(Continua no verso)

CNM 120576.2.0026068-54

MATRÍCULA

26.068

FICHA

003

VERSO

Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ONR – Operador Nacional do Sistema de Registros Eletrônico de Imóveis, no protocolo online ONR nº IN01336601C, certidões datadas de 15 de agosto de 2025, expedidas nos autos de intimação protocolada sob o nº 608.833, neste Registro de Imóveis, da qual consta que os devedores fiduciários, **REYNALDO WYL ALVES**, e sua cônica **KLANDYUCIA CHAGAS ALVES**, já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, firmado no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 04 de abril de 2.016, registrado sob nº 10, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do domínio do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, e registrada sob o NIRE nº 35224220682, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$460.433,27.

O Escrevente Autorizado,

Dartus

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 604.833

Rolo 9.300

Selo Digital nº 120576331000AV12M2606825S

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



OFÍCIO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Coelho Nogueira-Oficial
100 - Alphaville - Barueri



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0604833 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0026068), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 28 de novembro de 2025.

[] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial	[] Cláudio Centella - Escrevente Autorizado
[] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto	[] Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada
[] Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto	[] Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado
[] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada	[] Ademir Carlos I Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3026068C12340425M

Total emolumentos desta certidão, R\$ 73,72, especificados no recibo/talão que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Certidão expedida às 12:34:06 horas do dia 28/11/2025

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 226/2025

Código de controle de certidão :



**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**